



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023.04.11.16

O **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, CEP 63.960-000, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Sr. Weyber Douglas Silva Nobre, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R. D. DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº 40.498.101/0001-59, com endereço na Rua 513, número 41, Bairro Conj. Ceara II, Fortaleza – CE, tel. (85) 9.9965 9468, e-mail: cmcomercialoliveira@gmail.com, por seu representante legal, Sr. **RENATA DIAS DE OLIVEIRA**, CPF Nº. 004.557.743-90, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, é oriundo da **ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**.

**LOTE 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	SEC	PAB	MAC	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO. Especificações: Acido muriático para limpeza geral, composto de ácido clorídrico e água, com registro no ministério da saúde, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante – 1000 ml.	LITRO	LIMPA FACIL	1.000	100	500	400	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
2	ÁGUA SANITÁRIA.	LITRO	KILIMPA	5.000	100	3.000	1.900	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00

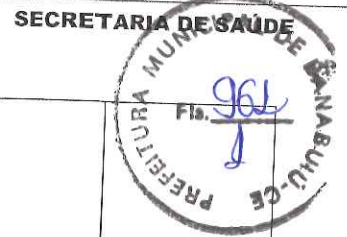
R. D. DE OLIVEIRA-40  
4981010001-59  
59



	Especificações: Água sanitária, composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, teor de cloro ativo 2.0 a 2,5%. Embalado em frasco resistente c/ 1000ml.									
3	ÁLCOOL ETÍLICO. Especificações: Álcool etílico hidratado 70° INPM para uso doméstico, com registro no INMETRO. Embalagem de 1000ml.	UNID	ITAJÁ	1.000	30	600	370	R\$ 20,95	R\$ 20.950,00	
4	ÁLCOOL GEL. Especificações: Álcool gel, embalagem com 500GR (álcool etílico 70° GL).	UNID	AVAX	1.000	30	600	370	R\$ 14,25	R\$ 14.250,00	
5	DESINFETANTE 5 LITROS. Especificações: Desinfetante super concentrado líquido transparente, preferencialmente, cor azul turquesa PH (solução a 1%): mínimo de 6,5 e máximo de 7. Fragrâncias lavanda. Embalagem com 5 litros.	BALDE	SILVESTRE	1.000	80	600	320	R\$ 25,60	R\$ 25.600,00	
6	DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2 A 2,5%. indicado para limpeza e desinfecção hospitalar. embalagem bombona de 5 kg.	GALÃO	KILIMPA	1.000	80	600	320	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00	







	embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA. produto com registro do m.s. produto com registro na ANVISA/ms como risco 2.								
7	DESINFETANTE 1 LITRO. Especificações: Desinfetante: Líquido, uso geral, com registro no ministério da saúde, embalagem plástica de 1000ml.	LITRO	SILVESTRE	2.000	120	1. 200	680	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
8	DESODORANTE SANITÁRIO. Especificações: Desodorante sólido para sanitário (com suporte) com composição mínima declarado na embalagem ou rótulo, unidade com 25G.	UNID	SANYMIX	2.000	120	1. 200	680	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
9	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO. Uso geral, bactericida (ação desinfetante frente as cepas staphylococcus aureus e salmonela choleraesuis) ph: 10 0% 5,0 - 8,5 teores ativo 0,34% - 0,57%, densidade: 114g/ml 27° c, adaptador lcp/b 100rpm,	GALAO	TQUIMICA	300	0	210	90	R\$ 46,85	R\$ 14.055,00

R. D. DE  
OLIVEIRA:404  
98101000159

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR





	embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade registro ou notificação da ANVISA. embalagem galão de 5 litros. produto com registro de m.s. produto para uso hospitalar.								
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO. Especificações: Hipoclorito de sódio, com cloro ativo entre 7,2% - 8,8%. Embalagem com 50 litros.	BOMBONA	KILIMPA	300	0	100	200	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
11	Hipoclorito de sódio líquido. Especificações: Hipoclorito de sódio líquido, na concentração de 5%, embalagem de 5 litros.	GALÃO	KILIMPA	1.000	0	600	400	R\$ 20,20	R\$ 20.200,00
12	LIMPA VIDRO. Especificações: Limpa Vidro com álcool etílico, livre de solventes petroquímicos, o que permite uma superfície limpa e sem manchas. Embalagem de 500 ml.	UNID	KILIMPA	500	20	320	160	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
13	LIMPADOR MULTIUSO. Especificações: Limpador Multiuso indicado para limpeza de todas superfícies laváveis, para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc. Embalagem 500	UNID	KILIMPA	500	20	320	160	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00



14	ml. SODA CÁUSTICA. Especificações: Soda Cáustica, embalagem com 400g.	UNID	DRAGÃO	300	20	200	80	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)									R\$ 228.195,00

LOTE 05 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTD	SEC	PAB	MAC	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO. Especificações: Acido muriático para limpeza geral, composto de ácido clorídrico e água, com registro no ministério da saúde, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante - 1000 ml.	LITRO	LIMPA FÁCIL	200	10	150	40	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
2	ÁGUA SANITÁRIA. Especificações: Água sanitária, composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, teor de cloro ativo 2.0 a 2,5%. Embalado em frasco resistente c/ 1000ml.	LITRO	KILIMPA	1.000	80	600	320	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO. Especificações: Álcool etílico hidratado 70° INPM para uso doméstico, com registro no INMETRO. Embalagem de 1000ml.	UNID	ITAJÁ	300	20	200	80	R\$ 20,95	R\$ 6.285,00
4	ÁLCOOL GEL. Especificações: Álcool gel, embalagem com 500GR (álcool	UNID	AVAX	500	20	320	160	R\$ 14,25	R\$ 7.125,00





5	<p>etilico 70° GL). DESINFETANTE 5 LITROS. Especificações: Desinfetante super concentrado liquido transparente, preferencialmente, cor azul turquesa PH (solução a 1%): mínimo de 6,5 e máximo de 7. Fragrâncias lavanda. Embalagem com 5 litros.</p>	BALDE	SILVESTRE	200	0	110	90	R\$ 25,60	R\$ 5.120,00
7	<p>DESINFETANTE 1 LITRO. Especificações: Desinfetante: líquido, uso geral, com registro no ministério da saúde, embalagem plástica de 1000ml.</p>	LITRO	SILVESTRE	500	20	320	160	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
9	<p>DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO. Uso geral, bactericida (ação desinfetante frente as cepas staphylococcus aureus e salmonela choleraesuis) ph: 10 0% 5,0 - 8,5 teores ativo 0,34% - 0,57%, densidade: 114g/ml 27° c, adaptador lcp/b 100rpm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade registro ou notificação da ANVISA. embalagem galão de 5 litros. produto com registro de m.s. produto para uso hospitalar.</p>	GALAO	TQUIMICA/AGE	50	0	30	20	R\$ 46,85	R\$ 2.342,50

R. D. DE OLIVEIRA  
Assessoria de  
Gestão  
:4049810  
1000159



VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

R\$ 28.240,50

**LOTE 08 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTD	SEC	PAB	MAC	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	CESTO QUADRADO COM TAMPA BASCULANTE 100L. Especificações: Cesto para lixo com tampa basculante, sem pedal, medição aprox. larg. 41cm, alt. 99 cm, peso 3,25 kg estrutura reforçada e alta resistência a impacto. Fabricado em polipropileno. capacidade 100 litros.	UNID	BRALIMPIA	100	5	60	35	R\$ 176,40	R\$ 17.640,00
2	CESTO QUADRADO COM TAMPA BASCULANTE 60L. Especificações: Cesto para lixo com tampa basculante, sem pedal, medição aprox: larg .41 cm, alt. 77 cm, peso 2,57 kg, estrutura reforçada e alta resistência a impacto. Fabricado em polipropileno. capacidade 60 litros.	UNID	BRALIMPIA	100	5	60	35	R\$ 110,80	R\$ 11.080,00
3	CESTO PARA LIXO 12L. Especificações: Cesto para lixo com tampa e pedal, estrutura reforçada e alta resistência a impacto. Fabricado em polipropileno. Capacidade 12 litros.	UNID	GUARANI	100	10	55	35	R\$ 28,05	R\$ 2.805,00
4	CESTO PARA LIXO 30L. Especificações: Cesto para lixo com tampa e pedal, medida aprox: larg. 42 cm, alt. 48 cm, peso 2,3 kg estrutura reforçada e alta resistência a impacto. Fabricado em polipropileno. Capacidade 30 litros.	UNID	BRALIMPIA	100	10	55	35	R\$ 110,25	R\$ 11.025,00





5	CESTO PLÁSTICO - Especificações: Para coleta seletiva 24 (VINTE QUATRO) LITROS, 04 (QUATRO) PARTES, AMARELO, (METAL) VERMELHO (PLÁSTICO), AZUL (PAPEL), VERDE (VIDRO), peso aprox. 2,7 kg, material plástico polipropileno (PP), processo de fabricação, cada compartimento de 06 litros, nas cores, amarelo, azul, vermelho e verde, formato cilindro circular, diâmetro interno: aproximadamente 31 centímetro. Dimensões mínimas: 31x32x41 cm.	UNID.	TBC PLASTIC	10	0	9	1	R\$ 92,59	R\$ 925,90
6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Especificações: Esponja de lã em aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia, isenta de sinais de oxidação, 60g. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PCT	Q-LUSTRO	1.000	100	500	400	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
7	ESPONJA DUPLA FACE. Especificações: Esponja dupla face, multiuso, anti-bactérias, espuma amarela, fibra sintética com abrasivo.	UNID	LIMPABELA	2.000	120	1.200	680	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
8	FLANELA P/LIMPEZA. Especificações: Flanela para limpeza de pó, no tam aprox. de 39X59 cm, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, 100% algodão.	UNID	LIMPOTEX	500	20	320	160	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00







9	FÓSFORO. Especificações: Fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito com pontas abrasivas, medindo aproximadamente 4cm de comprimento no total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso.	PCT	PARANA	200	10	100	90	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
10	LUVA DESCARTÁVEL. Especificações: Luva descartável e de uso único, fabricada em Látex Natural, formato Anatômico, antiderrapante; atóxica; comprimento mínimo de 25mm, tam M, cx com aprox. 100 unidades, acondicionada em embalagem coletiva.	CX	CLARA	100	10	50	40	R\$ 87,50	R\$ 8.750,00
11	LUVA MULTIUSO G. Especificações: Luva multiuso, cano longo, fabricada em látex natural, tamanho G.	PAR	SANRO	100	10	50	40	R\$ 6,30	R\$ 630,00
12	LUVA MULTIUSO M. Especificações: Luva multiuso, cano longo, fabricada em látex natural, tamanho M.	PAR	SANRO	100	10	50	40	R\$ 6,75	R\$ 675,00
13	LUVA MULTIUSO P. Especificações: Luva multiuso, cano longo, fabricada em látex natural, tamanho P.	PAR	SANRO	100	10	50	40	R\$ 7,70	R\$ 770,00
14	PÁ PARA LIXO. Especificações: Pá para lixo em polipropileno, cabo móvel em madeira, revestido com plástico	UNID	NOVIÇA	300	10	200	90	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00



*10*

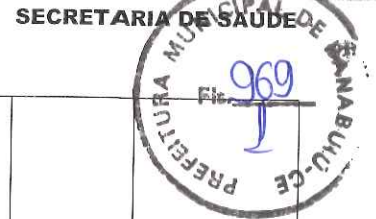


	polipropileno medindo 70 cm.								
15	PALHA DE AÇO. Especificações: Palha de Aço para uso profissional e doméstico utilizada para limpeza de assoalhos, pisos, vidros, lajotas, azulejos, paredes, lajes, etc. Pacote com 01 unidade.	PCT	SCOTCH-BRITE	300	10	200	90	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
16	PANO DE CHÃO. Especificações: Pano de chão tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 48x73 cm	UNID	LIMPOTEX	1.000	100	500	400	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
17	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO. Especificações: Pano de limpeza multiuso do tipo perfix. Tam aprox. 58x33cm. Pacote com 05 unidades.	PCT	SCOTCH-BRITE	500	20	320	160	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
18	PANO DE PRATO. Especificações: Pano de prato em tecido 100% algodão, tamanho mínimo de 68x40cm, com acabamento nas bordas.	UNID	COPATEX	1.000	100	500	400	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
19	FILME PVC. Especificações: Filme plástico PVC para alimentos, tamanho aprox.: 0,28X30m.	ROLO	WYDA	500	0	340	160	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
20	RODO 40CM: Especificações: Rodo cabo madeira revestimento impermeável ou metal ponteira plástica rosqueavel, base em borracha preta, resistente, lâmina borracha, limpeza de chão, dimensão rodo: 40 cm, cabo 1200 mm.	UNID	SANTA MARIA	500	20	320	160	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00

R. D. DE OLIVEIRA, 4  
049810100  
0159







21	VASSOURA DE NYLON: Especificações: vassoura prensada, cepa de plástico, Nº 5 Chapa Pregada. Cerdas de nylon, Cabo madeira ou metal, plastificado 1,2m, com rosca e pendurico.	UNID	DIFRANCIS	500	20	320	160	R\$ 11,35	R\$ 5.675,00
22	VASSOURA DE PELO: Especificações: vassoura de pelo sintético de nylon, cabo 1,20m, de madeira ou metal, plastificado, medida da base, aprox., 40 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo e pendurico.	UNID	ESCOVABRÁS	500	20	320	160	R\$ 12,75	R\$ 6.375,00
23	VASSOURA PIAÇAVA TRADICIONAL: Especificações: vassoura prensada, de primeira qualidade fabricada com piaçava 100%, indicada para pisos internos e externos, cepa de madeira, nº 3, Cabo de madeira plastificado, 1,2m com rosca.	UNID	DIFRANCIS	500	20	320	160	R\$ 10,89	R\$ 5.445,00
24	VASSOURA TIPO GARI. Especificações: Cepa de madeira medindo 38cm de comprimento, e com 3cm de altura cerdas 100% piaçava e cabo de madeira, com no mínimo 1,20cm de comprimento.	UNID.	DIFRANCIS	100	0	90	10	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
25	VASSOURÃO TIPO GARI. Especificações: Cepa de madeira medindo 53cm de comprimento, cerdas 100% piaçava e cabo de madeira, fixo, com no mínimo 1,20cm de comprimento.	UNID.	DIFRANCIS	100	0	90	10	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00



26	VASSOURA DE PALHA. Especificações: Vassoura, com cepa e cerdas de palha de carnaúba, de 3 a 5 fios na amarração, sem cabo.	UNID	PRODUTOR	1000	60	540	400	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
27	VASSOURA DE NYLON PARA BIDÊ. Especificações: vassoura tipo lavatina, com cabo de madeira.	UNID	DIFRANCIS	500	20	320	160	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
28	RODO 60CM. Especificações: Rodo cabo madeira, ou metal, revestimento impermeável, ponteira plástica rosqueável, base em borracha preta, resistente, lâmina borracha, limpeza de chão, dimensão rodo: 60 cm, cabo 1,2m.	UNID	SANTA MARIA	100	10	80	10	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (CENTO E DOZE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)</b>									<b>R\$ 112.309,90</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 368.745,40 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, CENTAVOS)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.
- 3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.
- 3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.
- 3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE – As Unidade Gestora.
- 3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto as Unidade Gestora do Município.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA







4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2023**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde: **10.122.0002.2.010.0000**, Manutenção das ativ. De gestão da secretaria de Saúde, **10.301.0006.2.012.0000**, Manutenção das ações de atenção básica, **10.302.0007.2.014.0000**, Manutenção do atendimento ambulatorial e hospitalar, **Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela as Unidade Gestora do Município, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.











8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

8.3.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

8.3.4. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.5. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.6. Tiver presentes razões de interesse público.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. ACONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

*10*







- 10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei N°. 8.666/93.
- 10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.
- 10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora **GESSICA DÁVILLA MENESES RODRIGUES, CPF; 024.826.203-33**, especialmente designada pela a Unidade Gestora do Município, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.
- 10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA ONZE – DO FORO**

11.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.  
Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú-CE, 11 de Abril de 2023.

*Weyber Douglas Silva Nobre*  
**WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

R. D. DE OLIVEIRA:40498101000159 Assinado de forma digital por R. D. DE OLIVEIRA:40498101000159  
Data: 2023.04.14 15:42:34 -03'00'

**R. D. DE OLIVEIRA**  
**CNPJ N°. 40.498.101/0001-59**  
**RENATA DIAS DE OLIVEIRA**  
**CPF: 004.557.743-90**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

- 1. *Jenibel Soares S. Nobre* CPF N°. *005.685.933-46*
- 2. *Janete Melo de Oliveira* CPF N°. *075.732.703-64*

R. D. DE OLIVEIRA:40498101000159 Assinado de forma digital por R. D. DE OLIVEIRA:40498101000159  
Data: 2023.04.14 15:42:34 -03'00'







EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.16. OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, representada por Weyber Douglas Silva Nobre. CONTRATADA: R. D. DE OLIVEIRA, representada por RENATA DIAS DE OLIVEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 368.745,40 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

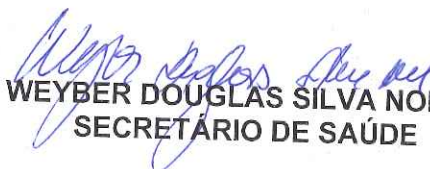
Assinado de forma digital por R. D. DE OLIVEIRA:004981010100159  
R. D. DE OLIVEIRA:004981010100159  
Dados: 2023.04.14 15:47:26 -03'00'



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**CERTIFICO**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº. 2023.04.11.16**, referente a **ADESÃO (CARONA) Nº. 00.001/2023 -AD**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 11 de Abril de 2023.

Banabuiú/CE, 11 de abril de 2023.

  
**WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE